



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB**

PROCESSO/PROCEDIMENTO: 10010.039960/1017-05
INTERESSADO: YVONE DEMARCO MARTINS

DESTINO: GABIN-SACAT-DRF-CGE-MS - Appreciar e Assinar Documento

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

À Chefia da SACAT/DRFCGE-MS, ç 1.) - Referido-nos à solicitação do contribuinte que manifesta discordância da compensação de débitos, de 24/10/2017, folhas 02/21, temos a informar que a compensação não pode ser cancelada pela consequencia da abertura dos débitos, haja vista informações de apoio para emissão de certidão, folhas 25. ç 2.) - Assim, caso haja ainda valor a ser restituído cabe a SAORT/DRFCGE tal procedimento. ç 3.) - Diante do exposto, proponho o envio deste processo a SAORT/DRF Campo Grande MS, para as providencias que o caso requer, por se tratar de assunto de sua competência, com base na legislação vigente.

DATA DE EMISSÃO : 16/02/2018

Preparar Distribuição /
ELIAS MANOEL ALVES
ECCPF-CCPF-SACAT-DRF-CGE-MS
CCPF-SACAT-DRF-CGE-MS
SACAT-DRF-CGE-MS
MS CAMPO GRANDE DRF



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento juntado ao processo decorrente de ato do servidor habilitado e reconhecido via certificado digital.
Corresponde à fé pública do servidor.

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por REINALDO PEREIRA DA SILVA em 22/02/2018.